



Município de
Catanduvas
Gestão 2005/2008

Lei nº 035/2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de cessão de direito de uso com a Pastoral da Criança e dá Providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Aldoir Bernart, Prefeito, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de cessão de direito de uso com a "Pastoral da Criança" - situada nesta municipalidade - com término em 31 de dezembro de 2008, para o fim de ceder a mesma o veículo - que está em poder da municipalidade - com as características abaixo delineadas:

**Veículo - automóvel - Fiat - Uno S,
Placa - AIX 6964,
Cor - branca,
Código Renavam - 52.177310-5,
Ano Fabricação - 1987,
Ano Modelo - 1988.**

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2006.


ALDOIR BERNART
Prefeito



Município de
Catanduvas
Gestão 2005/2008

Lei nº 035/2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de cessão de direito de uso com a Pastoral da Criança e dá Providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Aldoir Bernart, Prefeito, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de cessão de direito de uso com a "Pastoral da Criança" - situada nesta municipalidade - com término em 31 de dezembro de 2008, para o fim de ceder a mesma o veículo - que está em poder da municipalidade - com as características abaixo delineadas:

**Veículo - automóvel - Fiat - Uno S,
Placa - AIX 6964,
Cor - branca,
Código Renavam - 52.177310-5,
Ano Fabricação - 1987,
Ano Modelo - 1988.**

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2006.

ALDOIR BERNART
Prefeito



Município de
Catanduvas
Gestão 2005/2008

Lei nº 036/2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente do Município de Catanduvas, e dá Providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Aldoir Bernart, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2006, um crédito ESPECIAL no valor de R\$. 12.000,00 (Doze mil reais), mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubrica de despesa na seguinte dotação orçamentária:

10:00 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
10:02 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA	
08.244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
1052 - GESTÃO COMUNITARIA MUNICIPAL	
2.027 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA	
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - P. FÍSICA	12.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, fica indicado como Fonte de Recursos os provenientes do "Excesso de Arrecadação da Fonte 749 - Recursos Vinculados a Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJU, nos termos do Convênio firmado com esta municipalidade, conforme preceitua o inciso II do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas,
Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2006.


ALDOIR BERNART
Prefeito